



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 2160/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, c/c art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

RESOLVE

SUSPENDER O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

DETERMINAR que o setor de Distribuição e Controle Processual e o Protocolo Geral permaneçam funcionando em regime de plantão, obedecendo ao horário das 8h às 12h.

DETERMINAR, ainda, que as Procuradoras de Justiça TERESINHA DE JESUS MARQUES e TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS oficiem, no período referido, em regime de plantão nas Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, respectivamente, conforme decisão do Colégio de Procuradores, em reunião realizada no dia 11 de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de novembro de 2013.


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça